ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Processo N. 102/95 Data 25/09/1995

Nome: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 053/95

ALTERA A DESTINAÇÃO DADA A IMÓVEIS DESAPROPRIADOS.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião 02 OUTUBRO 19 95

LUIZ ALBERTO BARELLA
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 25.09.1995

PROTOCOLO: 25.09.1995

ENCAMINHADO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

PARECER:
CONSTITUCIONAL

SESSÃO ORDINÁRIA:
02.10.1995

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

FL 001

Of. Cam. no. 102/95

ERECHIM-RS, 21 DE SETEMBRO DE 1995.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 02 OUTUBRO 19 95
L Z Barella
LUIZ ALBERTO BARELLA
Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, em regime de urgência urgentíssima, o **PROJETO DE LEI no. 053/95,** que **ALTERA A DESTINAÇÃO DADA A IMÓVEIS DESAPROPRIADOS.**

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência e Nobres Vereadores nossos protestos de elevada consideração e apreço.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA

Protocolo	Data
no. 102/95	25/09/19 95

L Z Barella
PRESIDENTE

Atenciosamente

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

ENCAMINHE - SE À
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Em, 26 SETEMBRO 19 95
L Z Barella
PRESIDENTE

Ao vereador
Almiro Santelli
para relatar.
Em 26/09/95.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR LUIZ ALBERTO BARELLA
DD. PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO
NESTA CIDADE

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

Fl. 002

PROJETO DE LEI No. 053/95.

ALTERA A DESTINAÇÃO DADA A IMÓVEIS DESAPROPRIADOS.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - É alterada a destinação dada a PARTE DA METADE DA CHÁCARA no. 54 do Polígono Sueste, na cidade de Erechim, com área de 8.521,62 m2 (oito mil, quinhentos e vinte e um metros e sessenta e dois decímetros quadrados), adquirida do casal **FERMINO PEGORARO,** registrada sob o no. 35.154, do Livro 2, e parte da Chácara no. 55 do mesmo Polígono com área de 8.990,13 m2 (oito mil, novecentos e noventa metros e treze decímetros quadrados) adquirida da Senhora **CLEMENTINA MATTÉ GEMELLI,** matriculado sob no. 35.161, do Livro 2, ambos destinados à edificação do CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA, em razão déste ter sido transferido para outro imóvel.

Art. 2o. - Os imóveis descritos no Artigo 1o., destinar-se-ão a parcelamento de solo urbano, para a construção de um Núcleo Habitacional Popular.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 22 DE SETEMBRO DE 1995.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

Fls. 008

J U S T I F I C A T I V A

Encaminhamos a Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, com a finalidade de modificar a destinação dada aos dois imóveis, que foram desapropriados amigavelmente, para fins de, sobre eles, ser edificado o CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA.

O referido CENTRO está sendo construído em imóvel adquirido pelo Município de Erechim nos limites do PRO-MORAR, e nos imóveis epigrafados será implantado um Loteamento Social, com a construção de moradias populares destinadas à famílias de baixa renda, mormente para servidores do Município.

Rogamos a Vossas Excelências o exame da presente matéria e dentro do possível a sua aprovação, dado o seu alcance social.

Atenciosamente

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

TRASLADO

Livro nº 149

TRANSMISSÕES

Estado do Rio Grande do Sul
Poder Judiciário
COMARCA DE ERECHIM
2º TABELIONATO

Folha nº 170

Fls. 001

Maria Erotilde de Molina Marca
Ajudante

Nº 25.296-145.- ESCRITURA PÚBLICA DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, NA FORMA SEGUINTE: SAIBAM quantos virem esta pública escritura, que aos vinte e quatro (24) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e quatro (1994), neste 2º Tabelionato de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, perante mim, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgantes desapropriados, FERMINO PEGORARO, portador da carteira de identidade nº 7023278406, expedida pela SSP/RS, brasileiro, comerciante sócio empresa, e sua mulher SANTINA REALDINA PEGORARO, portadora da carteira de identidade nº 8036605122, expedida pela SSP/RS, brasileira, do lar, casados pelo regime da comunhão universal de bens, inscritos no CPF/MF sob nº 024.004.560-20, residentes e domiciliados na Rua J.B. Cabral, 33, aptº 01, nesta cidade; e, de outro lado, como outorgado desapropriante, MUNICIPIO DE ERECHIM, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade na Praça da Bandeira, inscrito no CGC/MF sob nº 87.613.477/0001-20, neste ato representada pelo prefeito municipal Dr. ANTONIO CARLOS DEXHEIMER PEREIRA DA SILVA, CIC nº 056.965.260-04 e Cédula de Identidade nº 7.652.164 SSP/RS, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade; os presentes reconhecidos como os próprios, por mim, de cuja identidade e capacidade para o ato dou fé. Então, pelos desapropriados me foi dito que são donos e legítimos possuidores do imóvel seguinte: Parte da metade da chácara número cinquenta e quatro (54), do Poligono Sueste, nesta cidade de Erechim/RS, com a área de oito mil, quinhentos e vinte e um metros e sessenta e dois decímetros quadrados (8.521,62m²), confrontando: ao Norte, com a Faixa de Domínio da BR- 153, na extensão de 48,00 metros; ao Sul, com a Rua João Manoel Bicca, na extensão de 40,00 metros; a Leste, com a Chácara nº 55, na extensão de 224,00 metros; e, a Oeste, com parte da mesma chácara, na extensão de 198,96 metros, Imóvel Matriculado sob nº 23.637 do Livro 02, junto ao Registro de imóveis desta cidade; que, achando-se dito imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus, resolveram desapropriá-lo, como de fato desapropriado tem-no, nos termos do Decreto nº 2070, de 26 de outubro de 1993, do Município de Erechim, declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável, destinado à construção do CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA - CAIC; Os desapropriados recebem como indenização acordada, em que se resolve essa desapropriação, a quantia de CR$ 2.266.750,92 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), em moeda corrente nacional, do desapropriante - Município de Erechim, pelo que lhes dão plena e geral quitação, transmitindo-lhe desde já todos os direitos, domínio, posse e ações que exerciam sobre o imóvel ora desapropriado, obrigando-se a fazer esta para sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção. Pelo outorgado desapropriante, me foi dito

Matriculado sob n.º ... no Livro ...
Registrado sob n.º ... no Livro ...
Averbado sob n.º ... no Livro ...
e lançados nos Livros C4 e C5.
Erechim, ... de ... de ...
O Oficial ...

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE
Erechim — Rio Grande do Sul
Laudete Izabel ...

Fls. 005

que aceita a presente escritura em seus expressos termos. Declaram ainda os outorgantes desapropriantes sob pena de responsabilidade civil e criminal que: inexistem quaisquer outros ônus reais ou ações reais e pessoais reipersecutórias sobre o imóvel, que não se equiparam à empresa para os efeitos da Lei número oito mil duzentos e doze de mil e novecentos e noventa e um (8.812/91) e não são responsáveis diretos por obrigações devidas à Previdência Social, apresentando-me os seguintes documentos: Certidão Negativa de ônus reais e de ações reais e pessoais reipersecutórias do Registro de Imóveis desta cidade, em data de 12 de novembro de 1993; Certidão Negativa Municipal em data de 09 de novembro de 1993 e Certidão Negativa Estadual em 11.11.93; Certifico que, para fins de pagamento do imposto de transmissão "inter-vivos", o imóvel foi avaliado pela Prefeitura Municipal de Erechim, em CR$ 2.266.750,92 (dois milhões, duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e cinqüenta cruzeiros reais e noventa e dois centavos), conforme guia número 6586, de 08 de novembro de 1993. Certifico que o imposto de transmissão "inter-vivos", não tem incidência sobre esta transação, conforme guia nº 6586, em data de 08.11.93.-. Emitida Declaração sobre Operação Imobiliária conforme Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal. Assim me disseram, do que dou fé, me pediram e lhes lavrei esta escritura, que lhes li, acharam-na conforme sua vontade, assinando-a juntamente comigo, ... tabelião, que a encerro.

ERECHIM, 24 DE JANEIRO DE 1994.

.....
FERMINO PEGORARO

.....
SANTINA REALDINA PEGORARO

.....
MUNICÍPIO DE ERECHIM

MARIA EROTILDE DE MOLINA MARCA
Ajudante

Emolumentos: CR$ 17.521,00

2.º TABELIONATO
BEL. WALDIR AIRTON TIMM
TABELIÃO
Erotilde de Molina Marca
AJUDANTE
Iaveni Eugenio Miotto
ESC. EVENIE ALTO PAN
FONE: (054) 321-5775
RUA ITÁLIA, 114 — ERECHIM - RS

ESTADO DO ... PREFEITURA ...
SECRETARIA ...
GUIA DE ...
DO CONTRIBU...
MUNICÍPIO ...
ERECHIM-...
CIFICAÇÃO DA ...
CBI ...
DESAPR...
REPARTIÇÃO ...
TABELIÃ...
WALDIR AI...
TABELIÃ...
Erotil...
Iaveni ...
ESC. EVE...
FONE: (05...
RUA ITÁLIA, 114 — ...

Nº 35.154. — MATRÍCULA —

Fls. 006

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ERECHIM - RS

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

ERECHIM, 21 de SETEMBRO de 1994.

FLS.	MATRÍCULA
01	Nº 35.154

MATRÍCULA Nº 35.154 - (TRINTA E CINCO MIL, CENTO E CINQUENTA E QUATRO)

IMÓVEL:- UM IMÓVEL constituído de PARTE DA METADE da CHÁCARA NÚMERO CINQUENTA E QUATRO (54), do Polígono Sueste, nesta Cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, com a área de OITO MIL, QUINHENTOS E VINTE E UM METROS E SESSENTA E DOIS DECÍMETROS QUADRADOS (8.521,62 m2.), SEM BENFEITORIAS, e confrontando: -ao NORTE, com a Faixa de Domínio da BR-153, na extensão de 48,00 metros; -ao SUL, com a Rua João Manoel Bicça, na extensão de 40,00 metros; -ao LESTE, com a chácara número 55 (cinquenta e cinco), na extensão de 224,00 metros; -e, ao OESTE, com parte da mesma chácara número 54 (cinquenta e quatro), na extensão de 198,96 metros.

PROPRIETÁRIOS:- O Sr. "FERMINO PEGORARO", portador da Carteira de Identidade número 7023278406, expedida pela SSP/RS., brasileiro, comerciante sócio de empresa, e sua mulher dona SANTINA REALDINA PEGORARO, portadora da Carteira de Identidade número 8036605122, expedida pela SSP/RS., brasileira, do lar, casados pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, inscritos em comum no CPF/MF. sob número 024.004.560-20, residentes e domiciliados na Rua J.B. Cabral, número 33, Apartamento 01, nesta Cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul. -

REG. ANT.:- MATRÍCULA sob número 23.637, do Livro 02, às Fls. 01. Registro nº 01 e Averbação nº 02.

ERECHIM, 21 de SETEMBRO de 1.994.- OF. Laudete Izabel Borgio de Andrade
R$ 2,60

R.1 - 35.154 - PROTOCOLO Nº 115.575 - LIVRO 01"G" - FLS. 149. "DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL" - Transmitentes:- Sr. FERMINO PEGORARO", e sua mulher dona SANTINA REALDINA PEGORARO, ambos brasileiros, acima qualificados. -

ADQUIRENTE:- O "MUNICÍPIO DE ERECHIM", pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, na Praça da Bandeira, número 354, e, inscrito no CGC/MF. sob número 87.613.477/0001-20. -

Á R E A:- 8.521,62 m2. (Oito Mil, Quinhentos e Vinte e Um Metros, e Sessenta e Dois Decímetros Quadrados). - SEM BENFEITORIAS. -

VALOR:- CR$ 2.266.750,92. (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS). - E, por Exigência Fiscal foi avaliado em: CR$ 2.266.750,92. (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, - SETECENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS). - Conforme Guia Informativa sob número 6586, de 08.11.1994. -

CONDIÇÃO:- Dito Imóvel foi declarado de utilidade pública para -

CONTINUA NO VERSO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE
Erechim — Rio Grande do Sul
Laudete Izabel Borgio de Andrade
— OFICIAL —

CERTIFICO, QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM A ORIGINAL.
ERECHIM, 30 de 11 de 1994.
OFICIAL

fins de desapropriação amigável, destinado à Construção do "CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL à CRIANÇA - CAIC". - Conforme consta descrito, na referida Escritura Pública de Desapropriação Amigável. -

FORMA:- ESCRITURA PÚBLICA DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, lavrada em data de 24 (vinte e quatro) de Janeiro de 1.994 (Mil Novecentos e Noventa e Quatro), nº 25.296-145, Fls.170, Livro nº 149; pela então Oficiala Ajudante do Segundo (2º) Tabelionato desta Cidade de Erechim-RS., Dona MARIA EROTILDE DE MOLINA MARCA. -

ERECHIM, 21 de SETEMBRO de 1.994.- OF. Laudete Izabel Borges de Andrade

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE
Erechim — Rio Grande do Sul
Laudete Izabel Borges de Andrade
— OFICIAL —

CERTIFICO, QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM A ORICINAL.
EREQHIM, 21 do 9 de 1994.
OFICIAL

CONTINUA A FICHA Nº

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

GUIA DE ARRECADAÇÃO

DO CONTRIBUINTE

MUNICÍPIO DE ERECHIM

ERECHIM-RS

CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA

ITBI

CARIMBO PADRONIZADO-CGC/ICM

GUIA Nº 656

Fls 008

REFERÊNCIA 1 - 0 3 9

PARCELA

VENCIMENTO

MUNICÍPIO ERECHIM-RS

DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL.

- NÃO INCIDÊNCIA DE ITBI -

COD. CR$

REPARTIÇÃO

AGENTE ARRECADADOR

USO DO PROCESSAMENTO

QUITAÇÃO MECÂNICA

2º TABELIONATO - ERECHIM - RS
CARTÓRIO TIMM - Rua 1831M, 114

TABELIONATO
WALDIR AIRTON TIMM
TABELIÃO
Erotil[illegible] Molina Marca
[illegible]
[illegible]
(054) 321-[illegible]
114 - ERECHIM - RS

AUTENTICAÇÃO

Autentico, a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original, extraída neste cartório.

Erechim (RS) 24 JAN 1994

Bel. Waldir Airton Timm - Tabelião
Maria Erotilde de Molina Marca - Ajudante
Loreni Fragoso Miotto - Escr. Aut.

Fls.009

8:349 fr

TRANSMITENTE: FERMINO PEGORARO — ZONA URBANA

CPF ou CGC: 02400456020

LOGRADOURO, NÚMERO E COMPL.: Metade da chácara 54, Poligono Sueste, nesta cidade c/ área de 8.521,62m2, s/ benf.; GUIA INFORMATIVA Nº 65

MUNICÍPIO: ERECHIM-RS

TERRENO — LOTE Nº — QUADRA Nº — ZONA DE REGISTRO DE: ERECHIM

SITUAÇÃO NA QUADRA: ESQUINA — INTERNO (X) — ENCRAVADO — m

DIMENSÕES: FRENTE 40,00 m — LADO DIREITO 224,00 m — FUNDOS 48,00 m — LADO ESQUERDO 198,96 m

ÁREA (m2): ÁREA TOTAL 8.[illegible] — ÁREA TRANSMITIDA 8.[illegible]

CONSTRUÇÕES, BENFEITORIAS E MELHORAMENTOS

ESPÉCIE	CASA	APARTAMENTO	GARAGEM		ALVENÁRIA	MISTA	MADEIRA
ÁREA TOTAL (m2)	*	*	*	*	FINA		BOA
ÁREA TRANSMITIDA (m2)					NORMAL		NORMAL
ANO DA CONSTRUÇÃO	19	19		19	SIMPLES		SIMPLES
					POPULAR		POPULAR

ADEMIR PERETTI — Agente Fiscal Fazendário — Coordenador - SEF

3º TABELIONATO

BEL. WALDIR AIRTON TIMM — TABELIÃO
Maria Erotilde de Molina Marca — AJUDANTE
Loreni Fragoso Miotto — ESCREVENTE AUTORIZADA
FONE: (054) 321-5772
RUA ITÁLIA, 114 — ERECHIM - RS

VALOR DO IMÓVEL (CR$)

	ATRIBUIDO PELO CONTRIBUINTE	ATRIBUIDO PELA FAZENDA
TERRENO	2.266.750,92	
CONSTR. E BENFEITORIAS		
TOTAL	2.266.750,92	

CONFORME DI FITS (ITBI)

SECRETARIA — PREFEITURA — ERECHIM — 13 DE — VALI

3º TABELIONATO
WALDIR AIRTON TIMM
TABELIÃO
Maria Erotilde de Molina Marca
AJUDANTE
Loreni Fragoso Miotto
ESCREVENTE AUTORIZADA
FONE: (054) 321-5772
RUA ITÁLIA, 114 — ERECHIM - RS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Erechim — Rio Grande do Sul
Claudete Isabel Corgão de Andrade
OFICIAL

CERTIFICO, QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL.
ERECHIM, [illegible] de [illegible] de [illegible]

Nº 35.161. — MATRICULA —

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ERECHIM - RS
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

ERECHIM, 22 de SETEMBRO de 1994.

FLS.:	MATRICULA
01	Nº 35.161

MATRÍCULA Nº 35.161-(TRINTA E CINCO MIL,CENTO E SESSENTA E UM)

IMÓVEL:- UM IMÓVEL constituído de PARTE DA CHÁCARA NÚMERO CINQUENTA E CINCO (55), do Polígono Sueste, situada nesta Cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, com a ÁREA de OITO MIL NOVECENTOS E NOVENTA METROS E TREZE DECÍMETROS QUADRADOS (8.990,13 m2.), SEM BENFEITORIAS, e confrontando: -ao NORTE, com a Faixa de Domínio da BR-153, na extensão de 12,33 metros, e com uma Sanga na extensão de 33,83 metros; -ao SUL, com a Rua João Manoel Bicca na extensão de 40,01 metros; -ao LESTE, com a parte da mesma chácara número 55 (cinquenta e cinco), na extensão de 216,05 metros.; -e, ao OESTE, com parte da chácara número 54 (cinquenta e quatro), na extensão de 224,00 metros. -

PROPRIETÁRIA:- A Sra. "CLEMENTINA MATTÉ GEMELLI", brasileira, comerciante sócia de empresa, viúva, inscrita no CPF MF. sob número 024.160.690-04, portadora da Carteira de Identidade número 8010099912, expedida pela SSP/RS., residente e domiciliada na Avenida Salgado Filho, número 97, nesta Cidade de Erechim, neste Estado do Rio Grande do Sul. -

REG. ANT.:- MATRÍCULA sob número 8.108, do Livro 02, às Fls. 01. Registro nº 04 e Averbação nº 05.

ERECHIM, 22 de SETEMBRO de 1.994.- OF.
R$ 2,60

R.1 - 35.161 - PROTOCOLO Nº 115.585 - LIVRO 01"G" - FLS. 149. "DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL" - Transmitente:- Sra. "CLEMENTINA MATTÉ GEMELLI", viúva, acima qualificada. -

ADQUIRENTE:- O "MUNICÍPIO DE ERECHIM", pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, na Praça da Bandeira, número 354, e, inscrito no CGC/MF. sob número 87.613.477/0001-20. -

Á R E A:- 8.990,13 m2. (Oito Mil, Novecentos e Noventa Metros e Treze Decímetros Quadrados). -
SEM BENFEITORIAS. -

VALOR:- CR$ 2.391.374,58. (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E NOVENTA E UM MIL, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO CRUZEIROS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS). - E, por Exigência Fiscal avaliado em: CR$ 2.391.374,58. (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E NOVENTA E UM MIL,TREZENTOS E SETENTA E QUATRO CRUZEIROS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS). - Conforme Guia Informativa sob número 6586/1.993. -

CONDIÇÃO:- Dito Imóvel acima descrito, foi declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável, destinado à Construção do CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL à CRIANÇA - CAIC.

FORMA:- ESCRITURA PÚBLICA DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, lavrada em data de 24 (vinte e quatro) de Janeiro de 1.994 (Mil Nove

CONTINUA NO VERSO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE
Erechim — Rio Grande do Sul
Laudete Izabel Borgio de Andrade
— OFICIAL —

CERTIFICO, QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM A ORIGINAL.
ERECHIM, 23 de 13
OFICIAL

centos e Noventa e Quatro), nº 25.297-146, Fls.171, Livro nº 149; pela então Oficiala Ajudante do 2º Tabelionato desta Cidade de Erechim-RS., Dona MARIA EROTILDE DE MOLINA MARCA. -

ERECHIM, 22 de SETEMBRO de 1.994.- OF.

MC.- R$ 10,10

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE
Erechim — Rio Grande do Sul
Laudeto Izatel Borgio de Andrade
— OFICIAL —

CERTIFICO, QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM A ORIGINAL.
ERECHIM, [illegible] do [illegible] 199[illegible].
OFICIAL

CONTINUA A FICHA Nº

TRASLADO

Livro nº 149
TRANSMISSÕES

Estado do Rio Grande do Sul
Poder Judiciário
COMARCA DE ERECHIM
2º TABELIONATO

Folha nº 171

Fls. 012

Maria Erotilde de Molina Nº
Ajudante

Nº 25.297-146.- ESCRIITURA PÚBLICA DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, NA FORMA SEGUINTE: SAIBAM quantos virem esta pública escritura, que aos vinte e quatro (24) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e quatro (1994), neste 2º Tabelionato de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, perante mim, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante desapropriada, CLEMENTINA MATTE GEMELLI, inscrita no CPF/MF sob nº 024.160.690-04, portadora da carteira de identidade nº 8010099912, expedida pela SSP/RS, brasileira, comerciante sócia empresa, viúva, residente e domiciliada na Av. Salgado Filho, 97, nesta cidade; e, de outro lado, como outorgado desapropriante, MUNICIPIO DE ERECHIM, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade na Praça da Bandeira, inscrito no CGC/MF sob nº 87.613.477/0001-20, neste ato representada pelo prefeito municipal Dr. ANTONIO CARLOS DEXHEIMER PEREIRA DA SILVA, CIC nº 056.965.260-04 e Cédula de Identidade nº 7.652.164 SSP/RS, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade; os presentes reconhecidos como os próprios, por mim, de cuja identidade e capacidade para o ato dou fé. Então, pela desapropriada me foi dito que é dona e legítima possuidora do imóvel seguinte: Parte da chácara número cinquenta e cinco (55), do Poligono Sueste, nesta cidade de Erechim/RS, com a área de oito mil, novecentos e noventa metros e treze decímetros quadrados (8.990,13m²), confrontando: ao Norte, com a Faixa de Domínio da BR- 153, na extensão de 12,33 metros, e com uma sanga, na extensão de 33,83 metros; ao Sul, com a Rua João Manoel Bicca, na extensão de 40,01 metros; a Leste, com a parte da mesma Chácara nº 55, na extensão de 216,05 metros; e, a Oeste, com parte da chácara nº 54, na extensão de 224,00 metros, Imóvel Matriculado sob nº 8.108 do Livro 02, junto ao Registro de imóveis desta cidade; que, achando-se dito imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus, resolveu desapropriá-lo, como de fato desapropriado tem-no, nos termos do Decreto nº 2070, de 26 de outubro de 1993, do Município de Erechim, declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável, destinado à construção do CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA- CAIC; A desapropriada recebe como indenização acordada, em que se resolve essa desapropriação, a quantia de CR$ 2.391.374,58 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E NOVENTA E UM MIL, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO CRUZEIROS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), em moeda corrente nacional, do desapropriante - Município de Erechim, pelo que lhe dá plena e geral quitação, transmitindo-lhe desde já todos os direitos, domínio, posse e ações que exercia sobre o imóvel ora desapropriado, obrigando-se a fazer esta para sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção. Pelo outorgado desapropriante, me foi dito que aceita a presente escritura em seus expressos termos. Declara ainda a outorgante desapropriada sob pena de responsabilidade civil e criminal que:

Fica feita a averbação nº 1 de cancelamento

Matriculado sob n.º ... no Livro C3
Registrado sob n.º ... no Livro C3
Averbado sob n.º ... no Livro ...
e lançados nos Livros C4 e C5.
Erechim, 22 de ... de 3 mil.
O Oficial ...

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE
Erechim — Rio Grande do Sul
Laudeto Izabel Bergo de Andrade
— OFICIAL —

Fls. 013

inexistem quaisquer outros ônus reais ou ações reais e pessoais reipersecutórias sobre o imóvel, que não se equipara à empresa para os efeitos da Lei número oito mil duzentos e doze de mil e novecentos e noventa e um (8.812/91) e não é responsável diretos por obrigações devidas à Previdência Social, apresentando-me os seguintes documentos: Certidão Negativa de ônus reais e de ações reais e pessoais reipersecutórias do Registro de Imóveis desta cidade, em data de 12 de novembro de 1993; Certidão Negativa Municipal em data de 09 de novembro de 1993 e Certidão Negativa Estadual em 11.11.93; Certifico que, para fins de pagamento do imposto de transmissão "inter-vivos", o imóvel foi avaliado pela Prefeitura Municipal de Erechim/RS, em CR$ 2.391.374,58 (dois milhões, trezentos e noventa e um mil, trezentos e setenta e quatro cruzeiros reais e cinqüenta e oito centavos), conforme Guia nº 6586, de 08.11.93; Certifico que o Imposto de transmissão "inter-vivos" não tem incidência sobre esta transação, conforme guia nº 6585 de 08.11.93; Emitida Declaração sobre Operação Imobiliária conforme Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal. Assim me disseram, do que dou fé, me pediram e lhes lavrei esta escritura, que lhes li, acharam-na conforme sua vontade, assinando-a juntamente comigo, ... - - -, tabelião, que a encerro.

ERECHIM, 24 DE JANEIRO DE 1994.

.....
CLEMENTINA MATTE GEMELLI

.....
MUNICÍPIO DE ERECHIM

MARIA EROTILDE DE MOLINA MARCA
Ajudante

Emolumentos: CR$ 17.895,00

2.º TABELIONATO
BEL. WALDIR AIRTON TIMM
TABELIÃO
Maria Erotilde de Molina Marca
AJUDANTE
Lorni Fregoso Miotto
ESC. EVENTE AUTORIZADA
FONE: (054) 321-5772
RUA [illegible], 114 — ERECHIM - RS

O DO RIO GRANDE DO SUL
URA MUNICIPAL DE ERECHIM
ARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DE ARRECADAÇÃO
NTRIBUINTE

NICIPIO DE ERECHIM

M-RS

ÃO DA RECEITA

9 MUNICÍPIO
ERECHIM-RS

DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL

— NÃO INCIDÊNCIA DE ITBI —

PARTIÇÃO

17 AGENTE ARRECADADOR

18 USO DO PROCESSAMENTO

20 QUITAÇÃO MECÂNICA

1 CARIMBO PADRONIZADO-CGC/ICM

Fls. 014

2

4 REFERÊNCIA 9 3 9

6 PARCELA

7 VENCIMENTO

10 COD. CR$

12 COD. CR$

13 COD. CR$

14 COD. CR$

15 COD. CR$

19 COD. CR$

21 TOTAL CR$

2.º TABELIONATO
BEL. WALDIR AIRTON TIMM
TABELIÃO
Maria Brotilde de Molina Marca
AJUDANTE
Loveri Fregno Miotto
ESCREVENTE AUTORIZADA
FONE (054) 321-5172
RUA ITÁLIA, 114 — ERECHIM - RS

2.º TABELIONATO — ERECHIM — RS
CARTÓRIO TIMM — Rua Itália, 114

AUTENTICAÇÃO

Autentico, a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original, extraída neste cartório.

Erechim (RS), 24 JAN 1994

Bel. Waldir Airton Timm - Tabelião
Maria Brotilde de Molina Marca - Ajudante

Fl. 015

ITENTE	CLEMENTINA MATTÉ GEMELLI		ZONA URBANA
	CPF ou CGC	02416069004	GUIA INFORMATIVA Nº 05
	Parte da chácara 55, Polígono Sueste, nesta cidade c/ área de 8.990,13m², s/ benf.		
	MUNICIPIO	ERECHIM-RS	ZONA DE REGISTRO DE IMÓ
TERRENO	LOTE Nº	QUADRA Nº	ERECHIM-R

ÃO NA QUADRA		DIMENSÕES				ÁREA (m²)	
UINA	X INTERNO	FRENTE	40,01 m	LADO DIREITO	216,05m	AREA TOTAL	8.990
RAVADO m		FUNDOS	46,16 m	LADO ESQUERDO	224,00m	ÁREA TRANSMITIDA	8.99

CONSTRUÇÕES, BENFEITORIAS E MELHORAMENTOS

ESPÉCIE	CASA	APARTAMENTO	GARAGEM		ALVENARIA	FINA		MISTA	BOA		MADEIRA	
ÁREA (m²)	*	*		*		NORMAL			NORMAL			
TRANSMITIDA (m²)						SIMPLES			SIMPLES			
CONSTRUÇÃO	19	19		19		POPULAR			POPULAR			

TABELIONATO — SECRETARIA DA

VALOR DO IMÓVEL (CR$)

	ATRIBUIDO PELO CONTRIBUINTE	ATRIBUIDO PELA FAZENDA
TERRENO	2.391.374,58	CONFORME p/ FINS DE ITBI
CONSTR. E BENFEITORIAS		
TOTAL	2.391.374,58	

PREFEITURA MUNICIPAL
ERECHIM - RS
13 DEZ 19
VALIDADE

ADEMAR PERETTI
Agente Fiscal Fazendário
Coordenador

TABELIONATO
ABETTI
VALDIR AIRTON TIMM
TABELIÃO
Matilde de Molina Marca
AJUDANTE
Luiz Fragoso Miotto
PREPOSTO AUTORIZADA
(054) 321-5772
Av. 7 de Setembro, 114 — ERECHIM - RS

TABELIONATO
VALDIR AIRTON TIMM
TABELIÃO
Matilde de Molina Marca
AJUDANTE
Luiz Fragoso Miotto
PREPOSTO AUTORIZADA
(054) 321-5772
Av. 7 de Setembro, 114 — ERECHIM - RS

Edifícios De Apartamentos — 4 Economias Por Prédio

017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

PRAÇA DA BANDEIRA 354 FONE (054) 321-2300

OBRA/ LOCAL

LOTEAMENTO VILA FELIZ – PROJETO DE URBANIZAÇÃO

PARTE DA CHÁCARA 54 E 55 DO POLIGONO SUESTE

ESCALA

INDICADA

DATA

SETEMBRO / 94

DESENHO

MARTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

PROJETO engº JÚLIO CEZAR ZANELLA-CREA 20391

EXECUÇÃO

Nº 6

016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

PRAÇA DA BANDEIRA, 354 FONE (054) 321-2300

OBRA/ LOCAL

Levantamento Planimétrico

Chácara 54 E 55 Loteamento Vila Feliz

ESCALA

Indicada

DATA

SETEMBRO / 94

DESENHO

Marta

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

PROJETO Engº Júlio Cesar Zanella - CREA 20391

TOPOTERRA

EXECUÇÃO

01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

Fls. 018

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROTOCOLO Nº:

PROCESSO Nº: 102/95

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MATÉRIA: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 053/95

EMENTA: ALTERA A DESTINAÇÃO DADA A IMÓVEIS DESAPROPRIADOS.

RELATOR: ALMIRO LUIZ SANTOLIN

PARECER: CONSTITUCIONAL

A matéria que compõe o Projeto de Lei Executivo nº. 053/95 tem o parecer, emitido por este relator como CONSTITUCIONAL.

Ao Plenário para tramitação normal.

ERECHIM, RS, 29 de Setembro de 1995.

ALMIRO LUIZ SANTOLIN
Vereador Relator

Acompanham o Parecer:

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião: 29/09/95
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 02 OUTUBRO 95
LUIZ ALBERTO BARELLA
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

115/95 - ZB Erechim, RS, 03 de Outubro de 1.995.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através do presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que esta Casa de representação popular esteve reunida em Sessão Plenária Ordinária na data de 02 de outubro/95, oportunidade em que tramitou na pauta da Ordem do Dia, os expedientes abaixo relacionados e anexados a presente para os devidos fins.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 050/95
  Reestrutura o Quadro da Carreira, instituído pela Lei Municipal nº 2.197/89, com posteriores alterações, cria e extingue cargos de provimento por concurso público, e, dá outras providências.
  APROVADO COM EMENDA.
- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 051/95
  Autoriza a concessão de subvenções e de contribuições ao Hospital Santa Terezinha Ltda. e a abertura de crédito especial.
  APROVADO COM EMENDA.
- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 053/95
  Altera a destinação dada a imóveis desapropriados.
  APROVADO.
- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 054/95
  Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a CRT, para implantação de um Posto de Serviço telefônico monocanal rural, na comunidade de Chapadão - Distrito de Paulo Bento, município de Erechim.
  APROVADO.
- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 056/95
  Autoriza o Poder Executivo a realizar operação de crédito com o Fundo de Investimentos Urbano.
  APROVADO.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar votos de apreço e consideração.

Atenciosamente

LUIZ ALBERTO BARELLA
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. ANTONIO DEXHEIMER
DD. Prefeito Municipal
Mod. DG. 05 Nesta

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

LEI No. 2.726, DE 05 DE OUTUBRO DE 1995.

ALTERA A DESTINAÇÃO DADA A IMÓVEIS DESAPROPRIADOS.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - É alterada a destinação dada a PARTE DA METADE DA CHÁCARA no. 54 do Polígono Sueste, na cidade de Erechim, com área de 8.521,62 m2 (oito mil, quinhentos e vinte e um metros e sessenta e dois decímetros quadrados), adquirida do casal **FERMINO PEGORARO**, registrada sob o no. 35.154, do Livro 2, e parte da Chácara no. 55 do mesmo Polígono com área de 8.990,13 m2 (oito mil, novecentos e noventa metros e treze decímetros quadrados) adquirida da Senhora **CLEMENTINA MATTÉ GEMELLI**, matriculado sob no. 35.161, do Livro 2, ambos destinados à edificação do CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA, em razão deste ter sido transferido para outro imóvel.

Art. 2o. - Os imóveis descritos no Artigo 1o., destinar-se-ão a parcelamento de solo urbano, para a construção de um Núcleo Habitacional Popular.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 05 DE OUTUBRO DE 1995.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

EDSON LUIS DAL LAGO
Sec. Mun. de Administração